



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG nº. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF nº. 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 423, centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: POUSADA VÓ JOANA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.045.178/0001-54, com sede na Rua Jose Domingues Pereira, nº. 528, Bairro Ouro Verde, Campo Largo/PR, representada por **Fabio Junior de Oliveira**, RG nº. 024.548.989-42 SSP/PR e CPF/MF nº. 024.548.989-42, residente e domiciliado na Rua Mariano Torres, nº. 528, Bairro Ouro Verde, Campo Largo/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

Contratação de empresa para prestação de serviços de diária para hospedagem e alimentação em Campo Largo/PR. Serviços a serem prestados: hospedagem em quartos coletivos separados masculino e feminino, refeições no local sendo café da manhã, almoço e refeição a noite, serviços de transporte nos referidos hospitais. conforme especificações no processo de Dispensa de Licitação 21 do exercício de 2015.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e contratos.
O valor total máximo da licitação é de R\$ 7.824,00 (Sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

1490 e 1500 do exercício de 2015 e 1500 de exercício anteriores.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

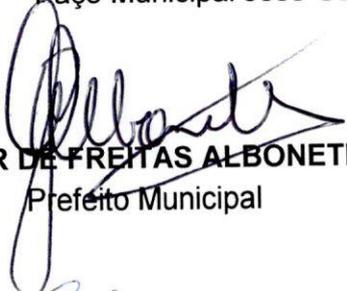
A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

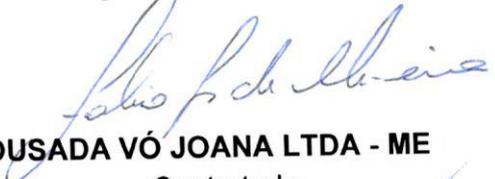
CLÁUSULA NONA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Raço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de agosto de 2015.

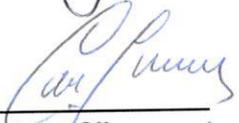

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal


POUSADA VÓ JOANA LTDA - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:


Adenilson Silva

RG:5.388.413-0 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta

RG:9.438.090-1 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0150/2015.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA POUSSADA VÓ
JOANA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.045.178/0001-54.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem.

Contas Dotações: 1490 e 1500 do exercício de 2015.

Valor: R\$ 7.824,00 (Sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Período: 12 (doze) meses, a partir de 26/08/2015.

Data da Assinatura: 26/08/2015.

Foro: Comarca de Andirá – PR



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

mais adequado às condições de estocagem

será ser atualizada pela Comissão Municipal Médico e Terapêutica, observando-se os mesmos do § 1º, deste artigo, quando verificado a

rá financiada com os recursos municipais e complementar a política federal e estadual sobre entos, bem como em conformidade com a

s prescritores que atuam no Sistema Único de to Antônio da Platina devem sempre priorizar ntos que são padronizados pela REMUME.

de à Comissão Municipal de Farmacologia, ca estabelecer os requisitos para que os solicitem. Inclusive, exclusões ou outras

o de Santo Antônio da Platina compete o entos constantes do rol da REMUME.

emitida por profissional do Sistema Único de o Antônio da Platina, que detenha competência

nte a Denominação Comum Brasileira – DCB, da substância ativa, instituída pela Portaria nº 96 da ANVISA, ou, na sua falta, a Denominação), conforme determina o art. 3º da Lei Federal

vias; em receituário que contenha o endereço úde ou estabelecimento municipal de saúde mprensível e por extenso, com letra legível, e o sistema de pesos e medidas oficiais, em da Lei nº 5.991/73, além de conter:

paciente;

to;

rmacêutica;

com o carimbo contendo o número de registro

rá validade por um período máximo de 30 ta indicada pelo profissional prescritor, salvo parágrafos seguintes.

de medicamentos de uso contínuo (anti-cos) oriunda do Sistema Único de Saúde do io da Platina terá validade de 03 meses. O m a 1ª via da receita carimbada para retirar o scrita.

nada ao uso de antibiótico terá validade de 10 scrição, conforme RDC 44/2010, da ANVISA. medicamento contraceptivo terá validade máxima avaliação médica.

de medicamentos no âmbito do Sistema Único anto Antônio da Platina somente será realizada a pelo serviço público de saúde.

o dos medicamentos controlados deverá estar focolo Clínico e Terapêutico e com Portaria n.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0150/2015.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA POUSSADA VÓ JOANA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.045.178/0001-54.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem.

Contas Dotações: 1490 e 1500 do exercício de 2015.

Valor: R\$ 7.824,00 (Sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Período: 12 (doze) meses, a partir de 26/08/2015.

Data da Assinatura: 26/08/2015.

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 384/2015

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o protocolo municipal nº 2015/07/014354, do Sr. Aladim Sene Bueno Júnior, no qual é solicitado a expedição de ato administrativo para declarar a nulidade de todos os atos relativos ao loteamento Residencial Royal Park;

CONSIDERANDO que a anulação do aludido loteamento ocorreu por meio do Ofício nº 472/2012, e a legalidade da mesma foi confirmada nos autos de Mandado de Segurança nº 184/2012; a fim de dar publicidade ao ato e possibilitar o retorno ao statu quo ante,
DECRETA:

Art.1º - Fica ratificada a anulação da aprovação do loteamento Residencial Royal Park, com área total de 22.675,40 m² (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais vírgula quarenta metros quadrados), localizado na Gleba Palmital, objeto da matrícula nº 15.856, do Cartório de Registro de Imóveis local, devendo ser desfeitos todos os atos e efeitos decorrentes do ato nulo.

Art.2º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da aprovação do loteamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 27 de agosto de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DE DATA DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 070/2015 - PROCESSO 2070/2015

O Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados que está suspendendo a data de entrega e abertura dos Envelopes do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015; cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais e Suplementos Alimentares, para atendimento as Ações Judiciais e Distribuição Gratuita; a serem adquiridos conforme a necessidade, durante um período de 12 (doze) meses; marcada para o dia 03 de setembro de 2015, às 08h40min.

Motivo: efetuar readequações editalícias.

A nova data de abertura será divulgada aos interessados e publicada posteriormente.

Santo Antônio da Platina/PR, 28 de agosto de 2015. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº